



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira, nº.77-A – Centro – Jacuí-MG – CEP: 37.965-000

Telefone/Fax: (35) 3593-1720

Email: camarajacui@hotmail.com

Projeto de Lei 1.649 / 2013

"As instituições financeiras, órgãos públicos e empresas que possuírem entradas dotados de portas de segurança com detector de metais, ficam obrigadas a instalar guarda volumes no hall de entrada, para a população e das outras providências".

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As instituições financeiras, órgãos públicos e empresas que possuírem entradas dotadas de portas de segurança com detector de metais, ficam obrigadas a instalar guarda volumes no hall de entrada, para que os usuários possam guardar seus pertences que acionem o sistema.

Art. 2º. A instalação dos guarda-volumes deverá ser efetuada em local anterior à porta de segurança de modo a permitir que os usuários deixem seus pertences antes de passar pelo detector de metais.

Parágrafo Único. O guarda volume deverá conter uma chave onde os pertences serão trancados pelos usuários, que ficará com a posse da chave até o término de sua estada no local, sem ônus para o usuário.

Art. 3º. As instituições financeiras, órgãos públicos e empresas que utilizam de sistema com detector de metais em suas entradas, são obrigados a se adequar a nova legislação, no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. O descumprimento da presente Lei sujeita o estabelecimento infrator ao pagamento de multa no valor de 02 (duas) vezes a UFP (Unidade Fiscal Padrão) do Município.

Parágrafo único. Em caso do não cumprimento desta Lei no prazo de 15 dias após a notificação, fica o executivo Municipal autorizado a aplicar nova multa no valor de 04 (quatro) UFP (Unidade Fiscal Padrão).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí-MG, 28 de Novembro de 2013


Dialon José Teófilo
Vereador PT

Recebi em: 28/11/2013

Ass.: 
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar

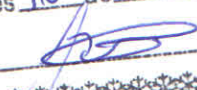


CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.649, de 28/11/2013

APROVADO por 08 votos a 0

Sala das Sessões 10 de Dezembro de 2013


José Carlos Arantes
Presidente